

COMUNICADO

>>Adesão ao RELP-Simples Nacional e RELP-MEI

Prezados Associados:

De acordo com a Lei Complementar nº 193/2022, regulamentada pelas Resoluções CGSN 166/2022 e 167/2022, instituiu o **RELP – Programa de Reescalamento de pagamento de Débitos de Empresas do Simples Nacional e MEI**. Este programa oferece um parcelamento de débitos apurados no Simples Nacional e SIMEI no período de apuração até 02/2022 com possibilidade de redução de valores de juros e multas.

O pedido de adesão ao programa deve ser feito no portal do Simples Nacional ou no portal do e-CAC da Receita Federal até o dia 31/05/2022.

No portal do Simples Nacional, acesse:

- Para débitos apurados no Simples Nacional: **Simples/Serviços > Parcelamento > Programa de Reescalamento do Programa de Débitos – RELP-SN;**
- Para débitos apurados no SIMEI: **SimeI/Serviços > Parcelamento > Programa de Reescalamento do Programa de Débitos – RELP-MEI.**

Importante!!! São 6 (seis) modalidades de adesão ao RELP. O contribuinte ao aderir RELP adotará uma das modalidades de pagamento, conforme apresente inatividade ou redução de receita bruta, no período de março a dezembro de 2020, em comparação com o período de março a dezembro de 2019. Esta declaração de modalidade será passível de revisão pela Receita Federal.

Modalidade	Redução da Receita Bruta	Valor da Entrada	Redução de Multa e Juros Sobre o Saldo Remanescente
I	0%	12,5%	65%
II	15%	10%	70%
III	30%	7,5%	75%
IV	45%	5%	80%
V	60%	2,5%	85%
VI	80% ou inatividade	1%	90%

O pagamento da entrada será calculado com base no valor da dívida consolidada, sem reduções, em até 8 (oito) prestações mensais e sucessivas, vencíveis no último dia útil do mês.

O valor mínimo da parcela é de **R\$ 300,00** (trezentos reais), para débitos de Simples Nacional e de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), para débitos do SIMEI.

Aqueles contribuintes que já possuem um pedido de parcelamento ativo devem desistir do parcelamento, previamente, para a inclusão desses débitos no RELP, **ressaltando que apenas os débitos até o PA 02/2022 poderão ser incluídos.**

Para mais informações sobre o programa, procure seu contador ou contate diretamente o novo serviço de Assessoria Contábil do Sinepe Rio. Em caso de dúvidas e maiores esclarecimentos, estamos à disposição através do nosso telefone 2242-0570.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2022.

Escola Particular: liberdade e democracia começam aqui.